



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.260/2021.

DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao
Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras
Providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 429.900,00
(quatrocentos e vinte e nove mil novecentos reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.04.123.0007.2.160. SENTENÇAS JUDICIAIS

51 - 4.4.90.91.00.00 1	SENTENÇAS JUDICIAIS	429.900,00
------------------------	---------------------	------------

Total Suplementação:	429.900,00
-----------------------------	-------------------

Art 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação
Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0005.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

28 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
------------------------	---------------------	------------

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

56 - 3.3.70.41.00.00 1	CONTRIBUIÇÕES	28.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
64 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

04.001.28.843.0008.2.018. AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO

65 - 3.2.90.21.00.00 1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	51.900,00
------------------------	-----------------------------------	-----------

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.25.751.0043.2.208. CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA

114 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
-------------------------	--	------------

Total Redução: 429.900,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.